



Os (as) alunos (as) do **1º ano** deverão trazer no primeiro dia de aula, os materiais a seguir:

### MATERIAL DE USO INDIVIDUAL

- ✓ 1 estojo contendo:
- ✓ Lápis de cor (24 cores) – Faber Castell
- ✓ 1 borracha branca
- ✓ 2 lápis pretos nº 2
- ✓ 1 apontador com depósito
- ✓ 4 colas bastão
- ✓ 1 tesoura sem ponta “mundial” **com nome gravado.**
- ✓ 1 estojo de canetas hidrográficas (12)
- ✓ 1 tubo de cola branca (pequeno)
- ✓ 1 caderno de linguagem – 100 folhas – capa dura BROCHURA (grande)
- ✓ 2 pastas com elástico (azul)
- ✓ 1 muda de roupa (na mochila) com nome \* **quando a professora solicitar**
- ✓ 1 Squeeze com nome
- ✓ 1 régua 15 cm (com nome)
- ✓ 1 caixa de massa para modelar à base de amido
- ✓ 1 jogo pedagógico (memória ou dominó)
- ✓ 1 quebra-cabeça
- ✓ 1 caixa de tinta guache (6 cores)
- ✓ 20 sacos plásticos transparentes (para atividades)

### OBSERVAÇÕES

✿ Todo material de uso individual do (a) aluno (a) deverá ser identificado com nome do (a) aluno (a) e repostado sempre que necessário.

✿ Por questões de segurança, evitar o uso de mala de rodinhas.

**Visando à segurança de nossas crianças, pedimos que deem preferência a tênis com velcro e mochila (evitar mala de rodinhas)**

### OBSERVAÇÃO

#### MATERIAL DE USO COLETIVO – CUSTO R\$ 100,00 (cem reais)

O material de uso coletivo, para a sua comodidade, pode ser pago na Recepção do Colégio no valor de R\$100,00 (cem reais) ou poderá ser adquirido em qualquer papelaria e entregue até o dia 24 de janeiro de 2018 (quarta), impreterivelmente.

*A partir do dia 26 de janeiro de 2018 (sexta) a Escola não receberá mais o material coletivo comprado pelo aluno e o responsável deverá pagar o respectivo valor somente na Recepção do Colégio.*

A Lista de material coletivo está disponível apenas na Recepção do Colégio.

### UNIFORME ESCOLAR

O uniforme escolar, de uso **obrigatório** para todos os (as) alunos (as) dos períodos matutino e vespertino (a partir do primeiro dia de aula), deverá ser adquirido no mês de janeiro. (não deixe para a última semana).

